



LEI N.º 571/2001

Autorização para locação de imóvel para o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Gabinete do Prefeito, autorizado a locar um imóvel no perímetro urbano deste Município, para instalação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2001;

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância a ser paga em forma de aluguel será:

- ✓ Fevereiro à Abril de 2001, de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) mensais; e,
- ✓ Maio à Dezembro de 2001, de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas terão cobertura orçamentária na seguinte rubrica:

- 02 – Gabinete do Prefeito;
- 07 – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3.000.00 – Despesas Correntes;
- 3.100.00 – Despesa de Custeio;
- 3.130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos;
- 3.132.00 – Outros Serviços e Encargos;
- 2.008 – Atividade, Manutenção e Encargos com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal